Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 764d8fc0-9275-4e25-9eab-8af116e5aebf

Esse documento foi assinado digitalmente por IAN CARDOSO VIEIRA - 14/06/2023 07:49 PROTOCOLO: S23060193386D

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 39.023**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote **49** da Quadra **73**, com a área de **2.758,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA IX**, confrontando pela frente com a Rua 28, com 15,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com o Córrego Palmital, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com o lote 50 e parte da Rua 41, com 75,00 metros mais 67,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 48, com 130,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 129388**. PROPRIETÁRIA: **CONSTRUTORA LAR FELIZ LTDA**, com sede na QI 21, Lotes 02/08, Loja 04, Taguatinga - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.287.308/0001-49**. TITULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 389, fls. 132/vº, em 12/08/2011, registrado em 25/11/2013, pelo preço de R$ 0,01 (um centavo). REGISTRO ANTERIOR: **R-1 objeto da Matrícula 208.661 do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 07/12/2021. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

R-1=39.023 - Luziânia - GO, 07 de dezembro de 2021. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 5089-E, fls. 054/058, em 30/07/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o n° **47.738,** em 10/11/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em pagamento por sua proprietária/dadora, **Construtora Lar Feliz Ltda**, acima qualificada, ao credor/recebedor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42**, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubistschek, 2235, Itaim Bibi, São Paulo - SP, pelo valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia para fins de cobrança de tributos (ITBI) por R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Comparecem ainda como Devedores Anuentes: I - Auto Posto Original Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.075.858/0001-90, estabelecida no Quadra Ql 21, Lote 02/08, Setor Industrial, Taguatinga - DF; II - Auto Posto Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.645.413/0001-30, estabelecida no SETOR SHC/SUL, SQ 409, Bloco A, Brasília - DF; III - Posto Park Santa Maria Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.889.046/0001-27, estabelecida no Área Complementar 219, Lotes 01 e 04, Conjunto A, Santa Maria - DF; IV - Auto Posto Original Brasília 414 Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.638.511/0001-40, estabelecida no Quadra SQS 414, Bloco A PLL, Brasília - DF; V - Auto Posto Original Brasília Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.103.975/0001-10, estabelecida no Setor SHC/S SQ 415, Bloco B PLL 03, Brasília - DF; VI - Posto Park Taguatinga Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.624.992/0001-90, estabelecida no Quadra Ql 04, lotes 41/42, Brasília - DF. Os devedores anuentes confessam dever ao outorgado credor a importância de R$ 1.190.578,00 (um milhão cento e noventa mil e quinhentos e setenta e oito reais) provenientes de: (I) Cédula de Crédito Bancário ("CCB") n° 00333328290000002200 emitida pelo Auto Posto Original Brasília 414 Brasília Derivados de Petróleo LTDA (II) CCB n° 3328130028499 emitida pelo Auto Posto Original Brasília 414 Derivados de Petróleo LTDA, (III) CCB nº 003333280000002190 emitida pelo Auto Posto

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 764d8fc0-9275-4e25-9eab-8af116e5aebf

Esse documento foi assinado digitalmente por IAN CARDOSO VIEIRA - 14/06/2023 07:49 PROTOCOLO: S23060193386D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA. (IV) Ch Emp Bnp 3328130028509, emitida pelo Auto Posto Original Brasília 409 Derivados de Petróleo LTDA;(V) CCB n° 00334738290000001190 emitida pelo Posto Park Santa Maria Derivados de Petróleo LTDA; (VI) Cheque empresa n° 4738130004026000173 do Auto Posto Original Derivados de Petróleo LTDA; (VII) CCB - Cheque empresa n° 0334738130021973 emitida pelo Auto Posto Original Brasília Derivados de Petróleo LTDA; e, (VIII) CCB - Cheque Empresa n° 4738130002677 emitida pelo Posto Park Taguatinga Derivados de Petróleo LTDA. Foram apresentados e em cartório ficam arquivados a Guia de Informação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", devidamente preenchida, acompanhada do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal n° 7594257, pago em 02/09/2021 e em virtude da inclusão do § 4º no artigo 15 da Lei 19.191/2015, dada pela Lei 20.955/2020, foram recolhidos os emolumentos devidos no Cartório do 1° Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade de Luziânia - GO, em 19/10/2021.**Taxa Judiciária:** R$ 0,00. Emolumentos: R$ 2.689,72; FUNDESP (10%): R$ 268,97; ESTADO (3%): R$ 80,70; FUNESP (8%): R$ 215,18; FUNPES (2,4%): R$ 64,56; FUNDAF (1,25%): R$ 33,62; FUNEMP (3%): R$ 80,70; FUNCOMP (3%): R$ 80,70; FEPADSAJ (2%): R$ 53,79; FUNPROGE (2%): R$ 53,79; FUNDEPEG (1,25%): R$ 33,62; FEMAL (2,5%): R$ 67,24; FECAD (1,6%): R$ 43,03; ISSQN (3%): R$ 80,70. A Oficial Respondente (a) **GCMS.**

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R$ 83,32; Taxa Judiciária: R$ 18,29; FUNDESP (10%): R$ 8,33; FUNEMP (3%): R$ 2,50; FUNCOMP (3%): R$ 2,50; FEPADSAJ (2%): R$ 1,67; FUNPROGE (2%):R$ 1,67; FUNDEPEG (1,25%): R$ 1,04; ISSQN (3%): R$ 2,50; **TOTAL: R$ 121,82.**

LFC

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 14/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00812306112162734420056
Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br